



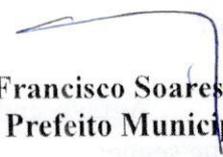


Como supracitado, a competência de gerir e fiscalizar o transporte municipal é da Secretaria de Mobilidade Urbana e Segurança, no que tange a manutenção das plataformas, essa é de responsabilidade da contratada, no caso a Empresa ASSUR. Não obstante a Secretaria de Mobilidade Urbana pode e deve fiscalizar e também apurar denúncias ou reclamações quanto à prestação do serviço da contratada.

Quanto do início das operações foi realizado um treinamento prévio com os colaboradores da empresa, haja vista todos os aparatos tecnológicos e dispositivos abarcados nos veículos. Esse treinamento foi acompanhado pelos servidores da Secretaria, na época responsáveis pela pasta.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.

  
**José Francisco Soares Sperotto**  
**Prefeito Municipal**

